



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

(Resolução nº __, __ de _____ de 20__)

1. SETOR REQUISITANTE DEMANDA

Setor:

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GERAL – SCG

Responsável pela Demanda | Cargo:

Reginaldo Correia/Coord Unidade/Assist.Especial
Jaime Paiva / Secretário de Coordenação Geral

Matrícula:

105.459-7
101.593-1

E-mail: scgcamara@recife.pe.leg.br

Telefone: 3301-1219 /1261

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1.1 A Câmara Municipal do Recife necessita garantir condições adequadas de salubridade, higiene e atendimento ao público para o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas.

- Inexistência de Quadro Próprio: Não há cargos efetivos disponíveis para estas funções específicas no quadro de pessoal da Casa.
- Continuidade do Serviço: Trata-se de serviços essenciais e de natureza contínua, cuja interrupção compromete a segurança sanitária e a imagem institucional da Câmara.

2.1.2 A necessidade de contratação do serviço de natureza continuada relacionado a Mão-de-obra qualificada para prestação dos serviços descritos no subitem 2.1.1, pelo período de 12 (doze) meses, nas dependências da Câmara Municipal do Recife - CMR.

2.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2.1 O objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Suporte Operacional de Infraestrutura, compreendendo as atividades de Recepção (Interface Institucional e Fluxo de Público) e Limpeza, Higienização e Conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos.

2.2.2 A Câmara Municipal do Recife necessita garantir condições adequadas de salubridade,



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

higiene e atendimento ao público para o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas.

- Inexistência de Quadro Próprio: Não há cargos efetivos disponíveis para estas funções específicas no quadro de pessoal da Casa.
- Continuidade do Serviço: Trata-se de serviços essenciais e de natureza contínua, cuja interrupção compromete a segurança sanitária e a imagem institucional da Câmara.

2.2.3 A prestação desses serviços compreende, além do fornecimento de mão de obra, o fornecimento de todos os materiais e equipamentos (uniformes e EPI's) adequados à execução dos trabalhos. A contratação se justifica, ainda, pelo fato do atual Contrato (Contrato Nº 16/2021) encerrar-se em **01.08.2026**.

2.3. DESCRIÇÃO DA ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS NECESSÁRIOS

Com base nas contratações anteriores, que resultaram em acréscimos de pessoal ao longo da vigência contratual devido a necessidades como o aumento da demanda por serviços — especialmente nas atividades plenárias —, e considerando ainda a aquisição de uma nova sede para a Câmara, a qual somente poderá acomodar todos os servidores após a realização de diversas obras e ampliará significativamente a quantidade de postos de trabalho, estima-se a necessidade de contratar aproximadamente **80** profissionais para a área de recepção (incluindo coordenadores, supervisores e recepcionistas) e **100** profissionais para os serviços gerais (entre coordenadores, supervisores e auxiliares de serviços gerais).

Essa expansão resultará em um custo anual aproximado de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

- Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
- Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
- Insumos: O contrato deve prever o fornecimento de materiais de limpeza, com uma estimativa de custos entre 20% a 35% sobre o valor da mão de obra, visando evitar o desabastecimento identificado em exercícios anteriores.

2.4. DATA PREVISTA PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DA DEMANDA A SER CONTRATADA

Preferencialmente a partir de 02.08.2026.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

<p>2.5. VINCULAÇÃO A OUTROS DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA OU OUTRAS CONTRATAÇÕES VIGENTES</p> <p>Não se aplica.</p>
<p>2.6. INDICAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAR OUTROS PRODUTOS OU SERVIÇOS ASSOCIADOS À DEMANDA</p> <p>Não se aplica.</p>
<p>2.7. INDICAÇÃO DA ESPÉCIE DE CONTRATAÇÃO E DE MODALIDADE LICITATÓRIA GERALMENTE UTILIZADA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA</p> <p>A presente contratação será realizada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, através de Pregão Eletrônico, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público. E será celebrado através de contrato de prestação de serviços.</p>
<p>2.8. RESULTADOS PRETENDIDOS</p> <p>A contratação busca, de forma geral, a manutenção e os futuros suprimentos necessários para a prestação dos serviços de apoio administrativo da Câmara Municipal do Recife, uma vez que se trata de serviços importantes e de caráter permanente. Os resultados pretendidos visam a eficiência e a eficácia na prestação de serviços do órgão como um todo, bem como a racionalização dos gastos, otimizando sua mão de obra, desincumbindo autoridades, dirigentes e servidores de atribuições e tarefas específicas de apoio de serviços diversos que, apesar de serem importantes para a consecução das atividades finalísticas do órgão, podem ser desenvolvidas perfeitamente por meio da prestação de serviços terceirizados.</p>
<p>2.9. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO</p> <p>Em conformidade com o artigo 4º, §1º, IX e artigo 5º da RESOLUÇÃO 580/2023 desse PODER LEGISLATIVO. O grau de prioridade é Alto, justificado pela</p>



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

proximidade do término do contrato atual (Contrato 16.2021) e por ser serviço de natureza continuada.

2.10. INDICAÇÃO DE GESTOR DA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO.

Reginaldo Correia de Melo Junior

Cargo: Coordenador de Unidade/Assistente Especial

E-mail: reginaldo.correia@recife.pe.leg.br

Matricula: 105.459-7

Recife, 27 de maio de 2026 .

Assinatura do Requisiteante